



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 083/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de VIGIA para atendimento da demanda de interesse público e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 10 (dez) novas vagas para o cargo de VIGIA, no quadro pessoal desta Prefeitura Municipal, Lei Municipal nº 1687/17, Plano de Cargos e Salários do Município de Califórnia.

Art. 2º - A remuneração referente à função do referido cargo, será equivalente a um salário de R\$1.498,04 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), vigente no período, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 15 Setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos o presente projeto cujo objetivo é à ampliação do número de vagas para VIGIA, visando à manutenção das funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Prefeitura Municipal.

Cabe informar que até a presente data a administração conta com 6 vagas criadas através da Lei 1687/2017, e a quantidade não supre a necessidade real do município; e uma empresa terceirizada contratada através do Pregão 124/2021 cujo objeto do contrato vence em 22 de dezembro de 2022.

Sabendo dos riscos de destruição do patrimônio físico e ambiental é necessário que tenhamos funcionários que comuniquem as autoridades competentes toda e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior e exterior das áreas; identificar e controlar o acesso de pessoas e para tanto se faz necessário à ampliação do número de vagas para a função em questão.

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Câmara Municipal, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração, encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Califórnia – PR, 15 de Setembro de 2022.

Paulo Wilson Mendes
Prefeito do Município de Califórnia